



ESTADO DE ALAGOAS
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CES

ATA DA 88ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE
ALAGOAS – CES/AL DO ANO DOIS MIL E VINTE

1 **Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, realizou-se no Conselho Estadual de**
2 **Saúde de Alagoas – CES/AL, a Octogésima Oitava Reunião Extraordinária do CES/AL,**
3 **que teve como pontos de pauta: ITEM 1** – Apreciação do Plano de Ação de Desenvolvimento
4 de Ações de Promoção e Prevenção à Saúde dos Trabalhadores e Trabalhadoras no Combate a
5 COVID-19. Expositor: Harrison David Maia - Coordenador da CISTT- Estadual; **ITEM 2** –
6 Solicitação do Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem no Estado de Alagoas
7 (Sateal), Federação dos trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de saúde do Nordeste
8 (Fetessne), e Sindicato dos Enfermeiros do Estado de Alagoas (SINEAL), posição do CES/AL
9 sobre a implantação da jornada 12 x 36 diurna dos profissionais de saúde, sem direito a folga
10 semanal. Expositor: Mário Jorge dos Santo Filho - Presidente do Sateal e da Fetessne; e **ITEM**
11 **3** – Prestação de Contas das despesas do CES/AL no exercício 2018 e 2019. Expositora: Maria
12 de Fátima Leite Carnaúba- Secretária Executiva do CES/AL. A reunião contou com a
13 participação dos **conselheiros titulares na forma online**: Maria das Graças da Silva Dias
14 (ADEFAL); Vera Lúcia Elias Rodrigues (Santa Casa de Maceió); Erivaldo Cavalcante Júnior
15 (SINDHOSPITAL); Josileide Carvalho dos Santos (CRP/AL); Clodoaldo Vieira Guimarães
16 (UNIASAL); Edeildo Alves de Moura (SINDCONAM); Maria Alice Gomes Athayde
17 (FASPEAL); Maria do Socorro Leão Santa Maria (Rede Feminina de Combate ao Câncer);
18 Wellington Diniz Machado (ARCAL); Marcos José Guimarães (AFADA); Alzira Buarque de
19 Oliveira Neta; e Messias da Silva Mendonça (Grupo Gay de Maceió). **Conselheiros suplentes**
20 **na forma online**: Júlia Maria Fernandes Tenório Levino (SESAU); Sylvana Medeiros Torres
21 (COSEMS); Jilvon Júnior Santos de Barros (UNCISAL); Ducey Lilly Joazeiro de Farias Costa
22 (SOEAL); Maria Patrícia dos Santos (SATEAL); e Tarlisson dos Santos (Grupo Gay de
23 Maceió). **Conselheiros titulares na forma presencial**: Manoel Eduardo de Oliveira
24 (FAMECAL); Paulo Luiz Teixeira Cavalcante (SESAU); Harrison David Maia (SINTESTAL);
25 Jordeal Soares de Moraes (AAAHD); Maria Cristina Nascimento da Silva (Instituto Feminista
26 Jarede Viana); José Cícero Vieira Sampaio (Instituto Alvorada) e José Francisco de Lima
27 (SEESSE); e da **Secretaria Executiva do CES/AL na forma presencial**: Maria de Fátima
28 Leite Carnaúba; Simone Stella Gabriel Barros; Elza Simões do Amaral; Maria Denilda Silva de
29 Almeida Pereira, e Chrystian Fabiano de Lima. **Na forma online**: Edna Santos Silva, e da
30 **Secretaria Administrativa do CES/AL presencial**: Thâmara Moura Santos e John Carlos
31 Muniz da Silva. **Convidado**: Mário Jorge dos Santo Filho - Presidente do Sateal e da Fetessne.
32 **O conselheiro e presidente do CES José Francisco de Lima** iniciou a reunião às quatorze
33 horas e trinta minutos, cumprimentando a todos (as). Leu os pontos de pauta e informou que
34 todo o material foi encaminhado por e-mail, conforme prazo regimental. **O conselheiro e**
35 **primeiro secretário Cícero Sampaio** leu o **expediente do dia**: I - Justificativa de ausências:
36 Fernando Antonio Sousa Dórea - suplente da CRM - segmento usuário; Maurício Sarmento -
37 titular do SINDAS - segmento trabalhador; Renilda Santos Barreto - titular do SINEAL-
38 segmento trabalhador. **A secretária Executiva do CES** leu os nomes dos (as) conselheiros (as)
39 que se encontram na forma presencial e online, relatando que na forma presencial constam sete
40 (07) titulares; Virtual: dezoito (18), sendo doze (12) titulares e seis (06) suplentes, sendo que
41 três (03) suplentes, na ausência de seu titular, tiveram direito ao voto. Total: vinte e cinco (25),
42 sendo dezenove (19) titulares e seis (06) suplentes. Solicitou a inversão da pauta, sugerindo que
43 se iniciasse pelo **ITEM 3 – Prestação de Contas das despesas do CES/AL no exercício 2018**
44 **e 2019**, esclarecendo que por essa matéria não ser deliberativa poderá iniciar com ele, e a partir



ESTADO DE ALAGOAS
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CES

ATA DA 88ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE
ALAGOAS – CES/AL DO ANO DOIS MIL E VINTE

45 do momento que der quórum, retornará a pauta deliberativa. Dando seguimento, apresentou o
46 Item 3 relatando que de janeiro a abril de dois mil e dezoito (2018) foram realizadas onze (11)
47 reuniões ordinárias, e quatro (04) Extraordinárias; Reuniões das Comissões Permanentes, dentre
48 elas: Ação à Saúde dez (10) realizadas; Orçamento e Programação dezesseis (16), mas apenas
49 quinze (15) foram realizadas; Legislação e Normas dez (10), mas apenas nove (09) foram
50 realizadas; Comunicação e Informação seis (06); Educação Permanente oito (08); e Cistt oito
51 (08). Lembrou que até o ano de dois mil e dezoito (2018) as plenárias ainda eram convocadas
52 pelo CES, através de Resolução, citando os CMS que tiveram seus mandatos extintos, como das
53 cidades de Teotônio Vilela e Matriz de Camaragibe; e que treze (13) CMS convocaram suas
54 próprias plenárias no referido ano; Despesas realizadas pelo CES no 1º e 2º Quadrimestre de
55 2018, pontuou que os (as) conselheiros (as) solicitaram que fossem acrescidos na planilha: o
56 nome do conselheiro, destino e o valor recebido, explicando que dois mil e dezoito (2018) ela
57 elaborou por quadrimestre, e na de dois mil e dezenove (2019) foi elaborada e enviada de uma
58 forma diferente, totalizando o valor, mas todos (as) receberam a planilha esmiuçada como a
59 Sesau enviou. Dessa forma, quando for apresentada a prestação de contas de dois mil e
60 dezenove (2019), e se os conselheiros tiverem alguma dúvida de quanto receberam, devem
61 verificar na supracitada planilha, o dia que pagou e o número do processo, que tem tudo
62 destrinchado. Informou que não lerá tudo, mas quem se interessar pode procurá-la,
63 comunicando que todo o material foi encaminhado ao e-mail de todos (as). Dando seguimento,
64 falou sobre a planilha do primeiro quadrimestre, citando o nome da conselheira Bruna Lorena,
65 representante da DISEI/AL/SE, e esclarecendo que o valor da diária dela foi solicitado levando-
66 se em consideração seu deslocamento do município de Pariconha à Maceió. Então, o valor que
67 ela recebia era relativo tanto a sua participação nas reuniões de comissão, como em reuniões
68 ordinárias, assim como as dos conselheiros Jade Albuquerque e Tony Cloves na época; Diárias
69 de conselheiros e servidores; Despesas realizadas pelo CES no terceiro (3º) quadrimestre de
70 dois mil e dezoito (2018), totalizando um valor de quarenta e oito mil e quinze reais
71 (48.015,00); Diárias dos servidores correspondentes aos eventos realizados pelo CES, e que eles
72 participaram; Pagamentos de terceiros dois mil e dezoito (2018): explicou que são empresas que
73 prestaram serviços ao Conselho. **O conselheiro Jordeval Moraes** fez uma observação quanto à
74 soma total dos valores do primeiro, segundo e terceiro quadrimestres. **A secretária executiva**
75 **do CES** percebeu e confirmou que realmente o valor dimensionado está incoerente com o
76 apresentado. Continuando, lembrou que o ano de dois mil e dezoito (2018) foi o ano da
77 Conferência Nacional da Saúde da Mulher e Vigilância à Saúde, os valores do aluguel da sede
78 do Conselho e etc.; Recurso de adiantamento no valor de vinte mil reais (R\$20.000,00),
79 esclarecendo que um dos adiantamentos saiu no nome do servidor Joellington Medeiros, e três
80 em nome de Chrystian Fabiano, esclarecendo que esse tipo de recurso é recebido apenas por um
81 servidor efetivo; Total geral do terceiro (3º) quadrimestre foi no valor de oitenta mil, vinte e três
82 reais e quarenta e um centavos (R\$80.023,41); Despesas realizadas na confraternização natalina
83 do CES, na época da gestão de Jersonias, no valor de três mil, trinta e três reais e setenta e seis
84 centavos (R\$3.033,76). **O conselheiro Messias Mendonça** questionou que a prestação de
85 contas que Fátima Carnaúba está apresentando refere-se aos anos de 2017 e 2018 e como é que
86 ele irá se manifestar se o mesmo não era conselheiro nos anos acima citados. **Fátima**
87 **Carnaúba** informou que a prestação de conta é apresentada aos conselheiros para
88 conhecimento, e encaminhada ao Ministério Público. Prosseguindo apresentou as Despesas



ESTADO DE ALAGOAS
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CES

ATA DA 88ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE
ALAGOAS – CES/AL DO ANO DOIS MIL E VINTE

89 realizadas com a 9ª Conferência Estadual de Saúde (Coesa): Serviços de terceiros no valor de
90 quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e seis (R\$436.921,26);
91 Ajuda de custo-Delegados e Convidados no valor de treze mil e vinte reais (R\$13.020,00). Total
92 geral no valor de quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e um reais.
93 (R\$449.941,00). Ressaltou que esse valor foi bem próximo do valor que ela e a assessora de
94 comunicação Elza Amaral haviam dimensionado no projeto. Esclareceu que o total gasto em
95 dois mil e dezenove (2019), deu oitocentos e dez mil, seiscentos e vinte e quatro reais e
96 cinquenta e dois centavos (R\$ 810.624,52), porque foi acrescido o valor gasto na 9ª Coesa.
97 Informou que apresentará a prestação de conta referente ao ano de dois mil e dezenove por
98 quadrimestres. Lembrou que muitos conselheiros receberam uma ajuda de custo no valor de um
99 mil e duzentos reais (R\$1.200,00), esclarecendo que esse valor foi relativo ao pagamento que
100 eles receberam no segundo quadrimestre e que corresponde a ajuda de custo do primeiro e
101 segundo quadrimestre. Reiterou sua fala anunciando que caso alguém queira ver separadamente,
102 informou que no material encaminhado ao e-mail de todos (as) consta tudo de forma detalhada.
103 Concluindo apresentou as despesas com os serviços terceirizados, e esclareceu que o valor total
104 de setecentos e dez mil, cento e noventa e sete reais e setenta e dois centavos (R\$710.197,72)
105 foi maior, devido às despesas realizadas com a 9ª Coesa, conforme apresentada anteriormente.
106 Sobre os recursos para pequenas despesas, falou que receberam apenas nos primeiros e
107 segundos quadrimestres, e depois não mais. Informou que em dois mil e vinte não saiu nenhum
108 recurso de adiantamento, e atualmente solicitam via processo administrativo e a Sesau envia,
109 porém está com dificuldade é com o café e açúcar, porque eles não têm acesso e não constam na
110 lista. **O conselheiro Jordeval Moraes** perguntou se o protocolo mudou e se foi cortado o
111 acesso ao adiantamento. **A secretária executiva do CES** explicou que não, esclarecendo que na
112 verdade, por lei, eles não têm direito, e quem os tem são as Unidades que prestam serviços a
113 Sesau e que trabalham com o público, dentre elas: HGE, Unidades de Pronto Atendimento
114 (UPA) e etc. Ressaltou que o recurso de adiantamento é para pequenas despesas emergenciais, e
115 que abriram uma exceção para o Conselho, relatando que no ano passado ela falou com o setor
116 responsável foi informado que o Conselho não é Unidade emergencial, mas como vinha
117 recebendo/ acontecendo eles que iriam ver uma forma de incluir o CES. Foi quando elaboraram
118 um pró-labore, mas apenas os itens que ela citou, e o café e o açúcar não constam nessa lista. A
119 Mesa Diretora está para solicitar um adiantamento, declarando que fez o pedido no início do
120 ano, mas não chegou nada, foi quando chegou esse processo pra Mesa solicitar porque quando
121 sair o dinheiro do adiantamento pede-se a Sesau café, açúcar, bolacha foi quando eles falavam
122 que não tinha disponibilizado no processo de licitação, então era quando eles pediam o
123 adiantamento para comprar e justificava o motivo. Agora mudou todo o processo e o técnico
124 administrativo John Carlos está conseguindo solicitar álcool em gel, dentre outras coisas. **O**
125 **conselheiro Jordeval Moraes** falou que tudo passa por um planejamento e a dotação
126 orçamentária disponibiliza o recurso e o que é arrecadado e destinado de fato é o valor que sai
127 dessa parcela pra colocar, então, existem duas situações a serem refletidas: primeira. a questão
128 do recurso do Conselho, e o que é dotado e disponibilizado para os conselheiros pra que eles
129 pudessem fazer a gestão financeira, e evitariam essas dificuldades, obviamente sabe-se que
130 houve equívocos cometidos no passado com relação a posição do Conselho em detrimento a
131 estrutura da secretaria, pois era para estarem igualmente representados no organograma, e eles
132 precisam resgatar e corrigir esse mal entendido. Questionou e quando não houver recurso, eles



ESTADO DE ALAGOAS
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CES

ATA DA 88ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE
ALAGOAS – CES/AL DO ANO DOIS MIL E VINTE

133 tirarão do próprio bolso? **A secretária executiva do CES Fátima Carnáuba** ressaltou que o
134 CES não possui CNPJ e não pode administrar recursos, porque o CNPJ é da secretaria, inclusive
135 o HGE não tem recurso próprio. Prosseguindo apresentou as Diárias de servidores do primeiro
136 até o terceiro quadrimestre, totalizando cinco mil, oitocentos e vinte (R\$5.820,00). Finalizou
137 informando as Despesas totais por quadrimestre de 2019, salientando que as despesas do
138 segundo e terceiro quadrimestres foram maiores, devido à realização da Conferência, e que teve
139 o valor total correspondente a oitocentos e dez mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta
140 e dois centavos (R\$810.624,52). **O conselheiro Jordeal Moraes** declarou que apesar das
141 atividades coletivas estarem acontecendo de forma online, eles estão trabalhando vinte quatro
142 (24) horas, e o governo não tem a sensibilidade de que eles não estão exercendo suas atribuições
143 como trabalhador no Conselho, que recebem salário mensalmente, o gestor deveria ter um olhar
144 diferenciado para essa questão, principalmente nesse momento de pandemia em que ele passou
145 por necessidade, como é de conhecimento de alguns. **O conselheiro e presidente do CES José**
146 **Francisco de Lima** relatou que o conselheiro Moraes tem toda razão em fazer a referida
147 reivindicação e que os conselheiros tem seus direitos. Informou que foi encaminhado alguns
148 ofícios ao Secretário requerendo que Conselho fizesse parte do Comitê frente à Covid-19, e que
149 o senhor secretário estivesse presente as discussões, pois eles estão avaliando e entendendo que
150 diante de notas publicadas pelos Hospitais Veredas, Arthur Ramos e Unimed, a Covid-19 está
151 voltando. O Secretário os convocou ontem e sabendo que os conselheiros Cícero Sampaio
152 estava participando de uma atividade no município de Penedo e Manoel Eduardo de outra
153 missão, ambos fazem parte da Mesa, pediu a presença de um representante da Mesa que hora se
154 encontrava e de uma técnica, então de imediato o Conselho foi contemplado com esse assento,
155 continuando falou que naquele mesmo momento o secretário informou que amanhã não poderá
156 participar da reunião do Conselho para fazer uma exposição geral de como está a situação da
157 Covid-19 em Alagoas, até porque houve um problema e ele precisou viajar a São Paulo. Porém,
158 o Secretário Estadual de Saúde Alexandre Ayres o comunicou que no dia vinte e três (23) deste
159 mês, fará uma reunião ampliada online, onde o Conselho estará presente, na sede da SESAU,
160 relatando que inclusive o convite foi encaminhado hoje a todos (as), através de e-mail, mas
161 percebe que está faltando alguma coisa a gestão tem que corresponder ao que o Conselho está
162 correspondendo, e solicitamos a renovação de nossa pauta de discussão para resolver o repasse
163 em relação a ajuda de custo, que segundo ele, está acontecendo em curto prazo, e acredita que
164 diante da conversa que teve com o Secretário, daqui pra semana estará resolvido, dentre outras
165 pendências que o Conselho tem. Ressaltou que o Conselho não pede e sim solicita aquilo que
166 lhe é devido, o que está na Lei. Após encerramento do item 3 da pauta, informou que tem uma
167 inclusão de ponto de pauta que é a Homologação das Resoluções de Ad Referendum de
168 RESOLUÇÃO Nº. 17, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020 - Aprovar AD REFERENDUM a
169 nomeação da Comissão Eleitoral do CES/AL para o biênio 2021-2023, com os seguintes
170 membros: Conselho Nacional de Saúde - Priscilla Viégas; Ordem dos Advogados do Brasil -
171 OAB/AL - Pablo Benamor de Araújo Jorge. SEGMENTO GESTOR/PRESTADOR: Secretaria
172 de Estado da Saúde/SESAU - Márcio de Almeida Costa; Santa Casa de Maceió - Romualdo
173 Barbosa da Silva; Associação dos Deficientes Físicos de Alagoas – ADEFAL - Cláudia Edite
174 Coelho Romeiro. SEGMENTO TRABALHADOR DE SAÚDE: Sindicato dos Agentes de
175 Saúde de Alagoas – SINDAS/AL - Adeílton Ferreira da Silva; Sindicato dos Auxiliares e
176 Técnicos de Enfermagem no Estado de Alagoas (SATEAL) - Maria Patrícia dos Santos;



ESTADO DE ALAGOAS
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CES

ATA DA 88ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE
ALAGOAS – CES/AL DO ANO DOIS MIL E VINTE

177 Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade Social (Saúde, Trabalho, Previdência, Assistência
178 Social) e Trabalho no Estado de Alagoas – SINDPREV/AL - Célio dos Santos e SEGMENTO
179 USUÁRIOS: Associação Alagoana de Assistência ao Hipertenso e ao Diabético – AAAHD -
180 Marcus José Guimarães; Central Única dos Trabalhadores- CUT - Vicente Oliveira da Silva
181 Júnior; Federação das Associações de Moradores e Entidades Comunitárias de Alagoas –
182 FAMECAL - Givanildo de Lima; Associação dos Renais Crônicos – ARCAL -Wellington
183 Diniz Machado; Grupo Gay de Maceió- GGM - José Igor do Nascimento Marinho; Federação
184 das Associações dos Aposentados Pensionistas e Idosos de alagoas – FAAPIAL - Cícero
185 Cassiano da Silva Júnior e a RESOLUÇÃO Nº. 18, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020 -
186 Aprovar AD REFERENDUM a alteração da data do período de inscrições das entidades e dos
187 movimentos sociais, entidades de profissionais de saúde e entidades dos prestadores de serviços
188 de saúde que concorrerão a uma vaga no Conselho Estadual de Saúde para o biênio 2021-2023,
189 para 14 à 29 de dezembro de 2020, explicando que a Comissão Eleitoral discutiu e abriu novos
190 prazos, a fim de que as Entidades/ Instituições não tivessem prejuízos nenhum, e que o prazo
191 será contado a partir do dia quatorze (14), salientando que o edital já foi publicado hoje, e está
192 tudo legalizado e o prazo prescrito, conforme descrito na Resolução supramencionada,
193 garantindo dessa forma os quinze (15) dias proposto anteriormente. Passou a palavra a
194 secretária executiva para que a mesma verificasse a existência de quórum. **Fatima Carnaúba**
195 conferiu o quórum e confirmou que há vinte e dois (22) conselheiros (as) participando da
196 reunião. Leu os nomes dos (as) conselheiros (as) titulares na forma presencial e online.
197 Prosseguindo, apresentou as duas Resoluções acima citadas. **O conselheiro e presidente do**
198 **CES José Francisco de Lima** colocou em processo de votação, **tendo sido aprovadas por**
199 **unanimidade as resoluções citadas acima.** Dando seguimento, convidou o conselheiro
200 Harrison David para apresentar o **ITEM 1 – Apreciação do Plano de Ação de**
201 **Desenvolvimento de Ações de Promoção e Prevenção à Saúde dos Trabalhadores e**
202 **Trabalhadoras no Combate a COVID-19. O conselheiro Harrison David** cumprimentou a
203 todos (as) anunciando que está retomando os trabalhos da Cistt, e que em decorrência de alguns
204 problemas políticos e que coincidiram com o período de pandemia, percebeu que o trabalhador
205 estava sem condições de trabalho, desassistido, então, a Comissão resolveu desenvolver
206 algumas ações e elaborou o Plano de Ação de Desenvolvimento de Ações de Promoção e
207 Prevenção à Saúde dos Trabalhadores e Trabalhadoras no Combate a Covid-19, continuando
208 versou sobre ações propostas, falando que pretende realizar dois momentos, no primeiro será
209 realizada uma webconferência, provavelmente no dia quinze (15), no período da noite,
210 relatando que nesse primeiro momento abordarão temas que venham promover o combate e a
211 prevenção do Covid-19 e a importância dos protocolos sanitários no ambiente de trabalho,
212 enfatizando que com certeza haverá uma discussão bem interessante, informando que contará
213 com as participações dos (a) convidados (a) Dr. Rodrigo Alencar - Procurador do Ministério
214 Público do Trabalho – MPT; Dr. Raul Messias Lessa - Representante do Conselho Regional de
215 Odontologia e Dra. Francine Loureiro – Membro da Cistt e Docente da Uncisal; E sobre o
216 segundo momento falou que pretende realizá-lo no próximo ano, pontuando que eles farão uma
217 avaliação do primeiro para organizar o segundo, que versará sobre o tema: o cuidado da saúde
218 mental no ambiente de trabalho. Prosseguindo, leu o Item dois (2) - Capacitar os membros da
219 CISTT para desenvolver ações de promoção e prevenção em suas bases, e que pensou em fazer
220 com que as frentes (Entidades/ Instituições) trabalhistas possam ser preparadas para orientar os



ESTADO DE ALAGOAS
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CES

ATA DA 88ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE
ALAGOAS – CES/AL DO ANO DOIS MIL E VINTE

221 seus, e que está prevendo a sua realização, a partir de fevereiro à março de dois mil e vinte e um
222 (2021); Continuando, citou os itens 3 e 4 e leu as Estratégias de solução; Recursos necessários;
223 Responsáveis; Resultados Esperados e Data de cada ação proposta. Concluiu perguntando se
224 colocando a disposição para dirimir acerca de quaisquer dúvidas. **O membro da CISTT**
225 **Alexandre Santos** se apresentou informando que é farmacêutico, delegado do Sindicato dos
226 Farmacêuticos de Alagoas (SINDFAL), e representa o Sindicato na CISTT. Relatou que quer se
227 colocar com relação as Farmácias, salientando sentiu que a categoria está bastante fora do
228 contexto explicitado, apensar de necessário, esclarecendo que as farmácias privadas,
229 atualmente, estão fazendo testes de Covid-19, desde o início da pandemia foi liberado, e eles
230 estão com um descumprimento muito sério, salientando que devido à falta de Equipamento de
231 Proteção Individual (EPI), as farmácias estão sonogando o EPI aos farmacêuticos, e propôs a
232 inclusão desse assunto, visto que as farmácias realizam serviços de teste rápido para Covid-19 e
233 estão sem condições de trabalho, comunicando que o Conselho Regional de Farmácia (CRF) já
234 denunciou ao MPT, porém continua sendo descumprindo. Finalizou solicitando a inclusão do
235 ponto de pauta inserindo as farmácias privadas uma vez que prestam serviços nessa linha pelo
236 descumprimento e falta de conduta ética dessas empresas para os clientes e profissionais. **O**
237 **conselheiro Harrison David** informou que o que consta no plano são os problemas
238 identificados através dos Conselhos e Instituições e devem ser repassados para o CES e ele
239 fazer os encaminhamentos aos órgãos competentes para as devidas providências. **O membro da**
240 **CISTT Alexandre Santos** declarou que se sente preocupado, pois no seu entendimento, eles
241 têm uma conduta muito ligada ao serviço público e estão com essa demanda muito forte em
242 Alagoas, explicando que existem mais de duas mil (2.000) farmácias funcionando e muitas
243 estão realizando testes, e a venda de antigripais e etc, enfatizando que o pessoal está totalmente
244 desregado. Comunicou que encaminhará um ofício ao CES, mas solicitou que nessas
245 discussões tivessem um espaço para se debater não no primeiro momento, mas no segundo
246 momento as questões das farmácias, pois elas são estabelecimentos de saúde, conforme
247 preconizado através da Lei três mil e vinte e um de dois mil e quatorze (3.021/2014), então, elas
248 prestam serviços de testes rápidos não apenas de Covid-19, mas outros também. **A secretária**
249 **executiva do CES** informou que o Conselho não tem essa competência de fiscalizar, mas
250 entende que pode acionar a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió
251 para que ela realize a fiscalização e encaminhar um Relatório à Comissão para analisar. **O**
252 **membro da CISTT Alexandre Santos** ressaltou que seria um grande avanço, visto que eles
253 teve um problema com a Vigilância Sanitária de Maceió, comunicando que fizeram uma
254 denúncia no mês abril e que continuam denunciando, contudo vem sendo descumprindo desde
255 a pandemia e eles estão precisando do apoio do MPT e Conselho. **O conselheiro Jordeal**
256 **Moraes** argumentou que deveria ter um organismo regulador do Estado que fiscalizasse essa
257 ação a exemplo da Vigilância Sanitária Estadual, relatando que sabe-se que esses testes estão
258 sendo vendidos, e que eles são bem vindos, questionando quais são esses testes e se os
259 profissionais que estão realizando a coleta dos referidos testes foram habilitados para executá-
260 los. Ressaltou que está com uma série de dúvidas e precisa de respostas. **O membro da Cistt**
261 **Alexandre Santos** esclareceu que tem uma Normativa da Anvisa eles fiscalizaram e
262 denunciaram baseado nessa Normativa de Segurança e essa Normativa para o paciente e
263 comércio desses testes pelos profissionais de uma forma geral dessas farmácias, está sendo
264 descumprida desde quando foi homologada no país, no mês de abril. Finalizou informando que



ESTADO DE ALAGOAS
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CES

ATA DA 88ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE
ALAGOAS – CES/AL DO ANO DOIS MIL E VINTE

265 vai encaminhar ofício ao CES, a fim de que acione a Vigilância Sanitária para que adotem
266 providências dentro da regulamentação, que já existe no Brasil e que foi instituída para ser
267 disponibilizado esses testes no país. Informou que o MPT quando acionado, pediu que eles
268 apresentassem provas farmacêuticas para fazer a apuração, relatando que enviaram umas duas,
269 explicando que tem profissionais que temem perder seus empregos. Salientou que essas
270 farmácias empregam mais de quatro mil (R\$ 4.000,00) ou mais profissionais, dentre eles
271 vendedor, caixas e farmacêuticos, que estão fazendo testes rápidos sem o uso devido dos EPI'S,
272 comunicando que têm farmácias que não estão disponibilizando máscara, álcool em gel e etc. **O**
273 **conselheiro Cícero Sampaio** relatou que do ponto de vista dele essa demanda compete ao CRF
274 que é um órgão regulador e fiscalizador das Farmácias. **O membro da Cistt Alexandre Santos**
275 informou que o CRF não tem poder legal para intervir nessa demanda, e sim a Vigilância
276 Sanitária. **O conselheiro Cícero Sampaio** comunicou que pela explanação do plano de ação da
277 Cistt estão contemplados os (as) trabalhadores (as) da área de Saúde, esclarecendo que a Cistt é
278 Intersetorial e não refere-se apenas aos trabalhadores da saúde, mas abrange todos os (as)
279 trabalhadores (as) sejam eles do transporte coletivo, agricultores, cortadores de cana, feirantes,
280 ambulantes e etc. Leu o Parágrafo único da Lei de nº. 7.492/13, que institui a Política Estadual
281 de Saúde do Trabalhador [...] Todos os trabalhadores, independentemente de sua localização,
282 urbana ou rural, de sua forma de inserção no mercado de trabalho, formal ou informal, de seu
283 vínculo empregatício, público ou privado, autônomo, doméstico, aposentado ou demitido são
284 objeto e sujeito da Política de Saúde do Trabalhador [...], e buscar parcerias com o Centro de
285 Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST). Propôs que a Cistt nossos Planos veja essa
286 localização e inclua os trabalhadores nas próximas atividades. **O conselheiro e coordenador**
287 **da Cistt** explicou que nas reuniões que aconteceram para criação e elaboração do referido Plano
288 não citou apenas as instituições/ entidades voltadas a área da saúde, mas os profissionais que
289 trabalham nos terminais de ônibus e outros segmentos também. **O conselheiro Jordeal**
290 **Moraes** falou que a pandemia se dissemina por diversos segmentos e tudo que for relativo a
291 essa questão é de responsabilidade do gestor estadual, relatando que os feirantes deveriam
292 receber um protocolo da gestão com orientações acerca de como deveriam trabalhar, pois
293 existem algumas falhas de combate no processo de pandemia. Ressaltou que todos os
294 segmentos deveriam ter o seu protocolo. Explicando que alguns segmentos tem a capacidade de
295 elaborar seus próprios protocolos e outros não, então é necessário que os gestores (municipal e
296 estadual) apresentem esse protocolo a eles e a Vigilância Sanitária fiscalizar. Finalizou
297 informando que seria importante que cada segmento tivesse um representante que pudesse
298 solicitar o protocolo. **A conselheira Ducey Lilly** informou que acompanhou as reuniões da Cistt
299 que a entidade SOEAL faz parte e observou que a linha do Plano de ação incluiu todas as
300 categorias e o Cerest está dentro. Salientou que no primeiro momento o procurador do MPT
301 falará de uma forma ampla, abrangendo todas as categorias de trabalhadores, e é importante que
302 todos participem da Webconferência, enfatizando que o espaço foi aberto para todos (as)
303 participarem e colocarem suas sugestões no Plano. Relatou que a fala do membro da Cistt
304 Alexandre Santos foi importantíssima, propondo coloca-la no Plano, bem como localizar e
305 incluir as outras categorias profissionais que foram citadas. Salientou que o tema a ser abordado
306 na Webconferência é pertinente, pois os casos de Covid-19 estão aumentando e os serviços de
307 saúde voltaram a funcionar, comunicando que os profissionais tem que está com condições de
308 segurança no ambiente de trabalho para poder atender a população, não que nas outras



ESTADO DE ALAGOAS
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CES

ATA DA 88ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE
ALAGOAS – CES/AL DO ANO DOIS MIL E VINTE

309 categorias não são importantes. Ressaltou que tem muito profissional de saúde contaminado e
310 que estão temerosos, informando que o Ministério da Saúde publicou hoje o primeiro caso de
311 reinfecção dos trabalhadores da saúde, matéria publicada na Fiocruz. **A conselheira Sylvana**
312 **Medeiros** esclareceu que em relação a protocolos de prevenção todo trabalhador em qualquer
313 posto de trabalho que lide com a população que atende a público e trabalhadores de Unidade de
314 Saúde, todos (as) devem estar com o EPI, porque a proteção depende do tipo de atividade que
315 será desempenhada. Então o profissional que trabalha no comercio não é a mesma coisa que
316 estar dentro do ambiente de saúde, mas todos os profissionais, dependendo do seu nível de
317 exposição, devem estar devidamente paramentado com as necessidades que requer a sua função.
318 Lembrou que o estado está em pleno período de transmissão da doença, aliás, em ascensão de
319 transmissão da doença, explicando que a taxa de transmissão está acima de um (1) e o ideal era
320 que estivesse abaixo de um (1), relatando que já esteve há um mês atrás, mas não está mais e
321 semanalmente essa taxa tem aumentado, isso significa que potencialmente a taxa de transmissão
322 tem crescido e a expectativa é que as medidas de contenção façam com que essa taxa decresça,
323 mas ainda está em ascensão. Dessa forma, todos (as) enquanto cidadão fora do ambiente
324 domiciliar deve manter-se protegido, não apenas no ambiente de trabalho, mas público também.
325 Então, as Vigilâncias Sanitárias orientam e tem documentos vários documentos do MS e
326 decreto do Estado norteadores para que cada ambiente de trabalho elabore seu Plano de
327 contingência como protocolo para proteção dos trabalhadores e usuários que frequentam esse
328 ambiente. **A assessora do Cerest Tânia Mota** reiterou a fala das conselheiras Ducey Lilly e
329 Silvana Medeiros que as antecederam e acrescentou que em todas essas etapas o Cerest esteve
330 presente e realmente as reuniões foram abertas. Informou que existe um Plano de ação da Cistt
331 que não foi viabilizado e executado na sua plenitude, devido a pandemia para dar prioridade a
332 esse momento que estamos vivendo, bem como o Plano que fora elaborado quando for
333 viabilizado é para todas as categorias, e não apenas para área de saúde, sabe-se que
334 posteriormente será dada continuidade ao Plano de ação que é maior que esse apresentado,
335 enfatizando que atualmente temos que priorizar o tema abordado, pois a Covid-19 tem
336 acometido muitos trabalhadores, enfim a população em geral. **O conselheiro e presidente do**
337 **CES José Francisco de Lima** colocou o **ITEM 1 – Apreciação do Plano de Ação de**
338 **Desenvolvimento de Ações de Promoção e Prevenção à Saúde dos Trabalhadores e**
339 **Trabalhadoras no Combate a COVID-19** em processo de votação, tendo sido o mesmo
340 **aprovado por unanimidade.** Prosseguindo, convidou o Presidente do Sateal e da Fetessne
341 Mário Jorge dos Santo Filho para apresentar o **ITEM 2 – Solicitação do Sindicato dos**
342 **Auxiliares e Técnicos de Enfermagem no Estado de Alagoas (Sateal), Federação dos**
343 **trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de saúde do Nordeste (Fetessne), e**
344 **Sindicato dos Enfermeiros do Estado de Alagoas (SINEAL), posição do CES/AL sobre a**
345 **implantação da jornada 12 x 36 diurna dos profissionais de saúde, sem direito a folga**
346 **semanal.** **Mário Jorge dos Santo Filho** parabenizou a Cistt pelo trabalho que está
347 desenvolvendo, salientando ser importante para o período que estamos vivendo, que acomete a
348 saúde de todos (as) trabalhadores (as), cuja atenção tem que ser redobrada, salientando que a
349 aglomeração não vai reduzir o risco de contaminação pelo contrário. Iniciou sua apresentação
350 falando que as Entidades/ Instituições Sanitárias solicitaram esse ponto de pauta a fim de se
351 fazer um debate amplo e que solicitam a aprovação de uma Recomendação desse Conselho
352 considerando uma posição de um segmento patronal, e tendo guarida com a reforma trabalhista



ESTADO DE ALAGOAS
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CES

ATA DA 88ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE
ALAGOAS – CES/AL DO ANO DOIS MIL E VINTE

353 venha implantar uma escala que os trabalhadores da saúde entendem ser maléfica, porque a
354 mais de duas décadas os trabalhadores de saúde tem uma jornada de trabalho de trinta e seis
355 (36) horas semanais distribuídas a seguir: seis (06) horas no período da manhã, seis (06) horas
356 no período da tarde e plantão noturno de doze (12) horas seguido de descanso e folga,
357 informando que a referida distribuição consta na convenção de trabalho das categorias e com o
358 advento da reforma trabalhista que abriu para que o segmento da saúde implantasse essa jornada
359 veio o acerto para sua implantação e a rejeição dos trabalhadores, porque essa nova modalidade
360 que está na Lei, trouxe um prejuízo para os profissionais hoje eles tem uma jornada de cento e
361 quarenta e quatro (144) mês, trinta e seis (36) horas semanais, mas eles tem direito a folga
362 semanal e essa modalidade de escala vem reduzir o quadro de profissionais na assistência e vem
363 retirar a folga desses trabalhadores, relatando que saíram de uma jornada de cento e quarenta e
364 quatro (144) horas mês por cento e cinquenta (150), para cento e oitenta (180) horas mês. Os
365 trabalhadores hoje lutam por uma sobrecarga de trabalho, e o grande número de leitos para
366 pacientes e profissional de saúde, e essa jornada vem a prejudicar mais ainda, não apenas todos
367 os trabalhadores, mas vem a comprometer toda a qualidade de assistência aos pacientes.
368 Portanto, é necessário que se faça uma reflexão e que se busque nos Relatórios o que foi
369 aprovado nas Conferências e Recursos Humanos que ela também coloca esse posicionamento
370 da sobrecarga segurança ao paciente e no entanto com essa alteração da lei o segmento quer
371 esquecer todos esses cuidados e fazer essa implantação. Finalizou informando que conta com a
372 sensibilidade do Pleno no sentido de não recomendar as Entidades/Instituições do setor público
373 e privado venham a implantar essa jornada de doze (12) horas por trinta e seis (36) de descanso
374 sem direito a folga semanal é grande o número de profissionais que vem adoecendo seja no
375 serviço de nível elementar, médio e superior, é importante que o Conselho veja as condições de
376 atendimento que esses profissionais vem prestar a população. Os profissionais técnico de
377 enfermagem estão sobrecarregados, atendendo entre cinco (05) a dez (10) pacientes pra todos os
378 cuidados e um (01) enfermeiro por turno em um (01) andar. Solicitou que todos (as) fizessem
379 uma reflexão e justo que esses profissionais perderem o direito a folga conquistado por muita
380 lutas e perdas também, porque foram duas décadas, salientando que eles querem cumprir com o
381 juramento que se propuseram quando concluíram o curso de formação na categoria técnico e
382 enfermeiro. Informou que o CMS aprovou uma Recomendação nesse sentido, orientando as
383 Instituições/ Entidades de saúde a não implantar essa modalidade de escala, entendendo ser
384 maléfica para os trabalhadores e assistência. **O conselheiro Erivaldo Cavalcante** relatou que o
385 Conselho pode analisar e discutir a matéria, porém a mesma não é feita a qualquer deliberação,
386 porque se trata de jornada de trabalho que é estabelecida por Lei Federal não apenas para os
387 profissionais de saúde, mas para policiais, bombeiros e etc. A Lei nº 13.467 citada pelo
388 presidente do Sateal, não foi apenas ela que estabeleceu a jornada, o próprio Sateal entrou com
389 um dissídio coletivo no Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da Décima Nona (19ª) Região
390 que já decidiu a questão, entendendo que a jornada de doze (12) por trinta e seis (36) na forma
391 da lei acima citada, pode ser utilizada pelos prestadores de serviço de saúde. Dessa forma, tanto
392 o legislador, o Congresso Nacional, como o poder judiciário no âmbito da sua competência,
393 ambos entenderam acerca da possibilidade de utilização da jornada de trabalho
394 supramencionada com o descanso semanal remunerado, incluso o descanso, esse foi o
395 entendimento do poder judiciário, informando que o Sateal tem essa sentença, e nesse sentido
396 não existe obste para sua implantação dos prestadores do serviço, porque a matéria segue o



ESTADO DE ALAGOAS
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CES

ATA DA 88ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE
ALAGOAS – CES/AL DO ANO DOIS MIL E VINTE

397 entendimento legal. Continuou falando que embora os trabalhadores e prestadores de serviço
398 que trabalham em Hospital privado com uma jornada de trabalho de cento e quarenta e quatro
399 (144) por cento e cinquenta e seis (156) horas, mas recebem cento e oitenta (180) horas, e a
400 proposta inicial do Sindicato no dissídio coletivo, foi que caso aumente a jornada de trabalho,
401 conforme acima citada que os trabalhadores recebam esse valor proporcional, enfatizando que
402 era essa a proposta/ ambição, porém foi descartado (a) pelos Sindicatos que hora pede uma
403 intervenção do Conselho, porque não querem negociar a folga semanal remunerada. **O**
404 **conselheiro Jordeval Mores** salientou que o presidente do Sateal está solicitando que seja feita
405 uma Recomendação, relatando se sentir preocupado, porque há uma tendência no nosso país e
406 Estado da saúde pública acompanhar o que acontece na iniciativa privada, porque o que pese do
407 ponto de vista da Lei, quais os benefícios que a referida Lei oferta aos usuários da saúde que são
408 atendidos por Entidades/ Instituições pública e privada é privada. Questionou se o trabalhador
409 que recebe o seu salário mais a compensação das horas extras ele se imuniza contra a doença do
410 paciente que está sendo assistido e se reportou ao conselheiro e gerente do HGE Dr. Paulo
411 Teixeira informando que recebe todos os dias, reclamações de profissionais do HGE, inclusive
412 pessoas que hoje enfrentam problemas de saúde, e não podem se expor porque são terceirizadas
413 e temem represálias, pois precisam do salário, comunicando que elas recebem em dia, mas estão
414 adoecendo. Finalizou comunicando que é solidário ao presidente do Sateal, acerca da questão da
415 segurança da saúde do trabalhador e usuário, porque entende que a referida Lei beneficia apenas
416 os donos de empresa e/ou gestores, ressaltando que o pleno deve analisar tanto o lado do
417 profissional como usuário. **O conselheiro Erivaldo Cavalcante** respondeu aos
418 questionamentos do conselheiro Jordeval Moraes, anunciando que existem as normas
419 regulamentadoras do MPT, as Leis e com relação a Covid-19, afirmou que o MPT enviou uma
420 Recomendação a todos os Hospitais e acredita que está sendo cumprida, pois os Hospitais não
421 querem descumprir a Lei. **A conselheira Cristina Nascimento** informou que todos (as) eles
422 (as) tanto como como profissional e conselheiro (a) têm essa preocupação com o outro,
423 ressaltando que quem cuida precisa ser cuidado, principalmente nessa situação atual que nos
424 encontramos, finalizando declarou a necessidade de se fazer uma reflexão. **O conselheiro**
425 **Cícero Sampaio** explicou que a Recomendação não vai definir o papel de ninguém, serve mais
426 como um instrumento de apoio, e não se sabe se ela será cumprida não compete ao Conselho. **O**
427 **presidente do Sateal** esclareceu que no dissídio coletivo a Normativa manteve as jornadas de
428 trabalho que os profissionais e prestadores de saúde vinham cumprindo, e foi informada a
429 existência dessa Lei, e orientado que essa modalidade pode ser implantada, mas não retirou as
430 outras modalidades de escalas que vinham laborando esses profissionais. Comunicou que as
431 Entidades/ Instituições sindicais elas não estão preocupadas apenas com a saúde do trabalhador,
432 mas com a garantia da assistência de qualidade a população, e esse paciente pode ser qualquer
433 um de nós. Agradeceu o espaço concedido e conta com a sensibilização do Conselho, no sentido
434 de que aproveem a Recomendação que os trabalhadores da saúde estão clamando, pois será mais
435 um instrumento para que possam fazer os embates jurídicos que virão pela frente. Diante do
436 adiantado da hora **a secretária executiva Fátima Carnáuba** conferiu e confirmou a ausência
437 de quórum. **A conselheira Sylvana Medeiros** fez uma reflexão de tudo que foi discutido,
438 comentando que existe uma Lei e não se pode alterar, tampouco recomendar o não
439 cumprimento dessa, até porque não cabe ao CES legislar sobre essa matéria, e sim os Sindicatos
440 e Conselhos de Classe, pois essa causa é mais trabalhista, sugerindo que seria melhor que os



ESTADO DE ALAGOAS
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CES

ATA DA 88ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE
ALAGOAS – CES/AL DO ANO DOIS MIL E VINTE

441 Conselhos de Classe se posicionassem. E com relação aos setores públicos municipal e estadual,
442 verbalizou que normalmente essas questões de carga horária são discutidas com setor de
443 Recursos Humanos (RH), até para esclarecer aos Conselhos de Classe e as pessoas que não
444 vivenciam diretamente a aplicabilidade dessa lei ao Conselho e as pessoas que não vivenciam
445 diretamente a aplicabilidade dessa lei e talvez solicitar um Parecer ao setor da Gestão de
446 Pessoas do Estado, sobre o que essa Lei traduz, até porque como é o profissional não tem folga
447 semanal como que se tira esse direito, então o estudo da tabela de escala quem faz isso é o setor
448 de Recursos Humanos, relatando que ela não tem propriedade de analisar essas questões e que a
449 SESAU sempre teve um setor responsável para dirimir sobre essas questões. Propôs que fosse
450 solicitado um Parecer a setor de RH para fomentar a discussão acerca da referida matéria. **A**
451 **conselheira Vera Elias** endossou a fala da conselheira Sylvana Medeiros relatando que sua
452 proposta é bastante interessante. **A conselheira Júlia Levino** relatou que ao ver a matéria
453 encaminhou para o setor de RH para ter conhecimento e falou que não precisava se fazer
454 presente, visto que ela está participando, pediu que o Sindicato encaminhasse o documento ao
455 setor e se colocou a disposição. Concordou com a proposta da conselheira Sylvana Medeiros. **O**
456 **conselheiro Jordeval Moraes** citou o Regimento Interno do CES, art. quarto (4º), alínea vinte e
457 um (21), Da Competência, relatando que nesse caso específico e quando se fala em prestadores,
458 sabe-se que muitos prestadores, e alguns representados nessa reunião, tem uma ligação direta
459 com o SUS, então, ele está tendo uma percepção de que ninguém tem competência ou quer
460 ajudar a legislação, porque eles não pode, por outro lado, existe a possibilidade de
461 implementação dessa nova jornada, e diante de informações colhidas com o presidente do
462 Sindicato, nada os obriga enquanto trabalhador de saúde, por exemplo a aceitar. Ressaltou que o
463 prestador dentro da saúde é uma empresa que trabalha com o lucro, questionando qual é a lógica
464 do empresário que vai comprar alguma coisa que não seja para a melhoria do seu lucro,
465 comunicando que na sua visão, tem que cuidar bem do trabalhador, até porque não tira o lucro
466 do prestador, e para que o paciente tenha essa segurança, principalmente usuário do SUS. **A**
467 **secretária executiva do CES** esclareceu o que é Resolução e Recomendação. Informou que a
468 sugestão era que fosse aprovada a Recomendação, mas conferiu e verificou que não tem
469 quórum, falando que observando a proposta da conselheira Sylvana Medeiros, e endossadas
470 pelas conselheiras Júlia Levino e Vera Elias, de que o Conselho solicite através de ofício, uma
471 avaliação do setor competente, que é a gestão de RH e Valorização de Pessoas, enfatizando que
472 o presidente do CES pode fazer essa solicitação, e chegando o documento ao CES o
473 encaminhará a Comissão de Ação a Saúde e RH para analisar, e se ela entender que deverá fazer
474 essa deliberação, a encaminhará para ser pautada na próxima reunião de janeiro de dois mil e
475 vinte um (2021). **A conselheiras Sylvana Medeiros** relatou que na SesaU sempre primou pelas
476 legislações, no dimensionamento de pessoal e confecção de escala, e não concebe uma escala
477 que o profissional não tenha folga, isso não é trabalho e sim escravidão, e em relação ao setor
478 privado informou que o setor privado hoje é contratualizado e de posse de uma análise dessa
479 legislação do setor responsável, se pode recomendar que os municípios ao contratarem os
480 serviços, primem por essas questões para que os trabalhadores sejam vistos de forma
481 humanizada, e as escalas sejam coerentes para segurança do trabalhador e paciente. **O**
482 **conselheiro Erivaldo Cavalcante** concordou com a proposta da Dra Sylvana Medeiros e
483 perguntou se o setor de Gestão de Pessoas está ciente das jornadas de trabalho praticadas pelo
484 serviço privado ou apenas do serviço público, porque tem que ser um órgão que conheça



ESTADO DE ALAGOAS
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CES

ATA DA 88ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE
ALAGOAS – CES/AL DO ANO DOIS MIL E VINTE

485 também as jornadas de trabalho do serviço privado. **A conselheira Sylvana Medeiros** falou que
486 pode pedir ao setor é que faça uma análise geral dessa situação, porque o setor público hoje
487 trabalha com pessoas contratadas que não são efetivas do poder público, então o setor público
488 também precisa cumprir legislação pertinente ao setor privado. **O conselheiro e presidente do**
489 **CES José Francisco de Lima** informou que não tendo quórum, o Conselho solicitará, através
490 de ofício, que seja feita uma avaliação da supracitada Lei ao setor de Gestão de RH e
491 Valorização de Pessoas da Sesau, e chegando o referido documento ao CES, o encaminhará
492 para ser apreciado e discutido na próxima reunião ordinária do CES. Concluiu informando que
493 no dia vinte três (23) haverá uma reunião na Sesau com o secretário e a Mesa Diretora do CES,
494 informando que foi constituído um Comitê e os (as) conselheiros (as) poderão acompanhar toda
495 discussão na sede do Conselho. A conselheira Cristina Nascimento convidou todos (as) para
496 participar da Webconferência promovida pela Comissão de Educação Permanente, no dia
497 dezessete (17), as dezesseis (16) horas e versará sobre o tema organização do serviço de saúde e
498 contará com a participação dos convidados conselheiros Dra. Julia Levino, Valdice Gomes,
499 conselheiro Maurício Sarmento e da conselheira Marilda Yamashiro que será a facilitadora. **O**
500 **conselheiro e presidente do CES José Francisco de Lima** agradeceu a todos (as) presentes e
501 declarou a reunião encerrada às dezesseis horas e quarenta e oito minutos e para constar eu,
502 **Maria Denilda Silva de Almeida Pereira**, assessora técnica do CES/AL lavrei a presente ata,
503 que após lida e aprovada deverá ser assinada pelos conselheiros presentes. Maceió, dez de
504 dezembro de dois mil e vinte.

505 .

506 José Francisco de Lima

507 Alzira Buarque de Oliveira Neta

508 Clodoaldo Vieira Guimarães

509 Duce Lilly Joazeiro de Farias Costa

510 Edeildo Alves de Moura

511 Erivaldo Cavalcante Júnior

512 Harrison David Maia

513 Jilvon Júnior Santos de Barros

514 Jordeal Soares de Moraes

515 José Cícero Vieira Sampaio

516 Josileide Carvalho dos Santos

517 Júlia Maria Fernandes Tenório Levino



ESTADO DE ALAGOAS
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CES

ATA DA 88ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE
ALAGOAS – CES/AL DO ANO DOIS MIL E VINTE

- 518 Manoel Eduardo de Oliveira
- 519 Marcos José Guimarães
- 520 Maria Alice Gomes Athayde
- 521 Maria Cristina Nascimento da Silva
- 522 Maria das Graças da Silva Dias
- 523 Maria do Socorro Leão Santa Maria
- 524 Maria Patrícia dos Santos
- 525 Messias da Silva Mendonça
- 526 Paulo Luiz Teixeira Cavalcante
- 527 Sylvana Medeiros Torres
- 528 Tarlisson dos Santos
- 529 Vera Lúcia Elias Rodrigues
- 530 Wellington Diniz Machado